

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Companhia Aberta – Categoria “A”
Código CVM nº 2482-1
CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, nº 1.312
CEP: 03313-000, São Paulo SP
Código ISIN das Ações “BRRDORACNOR8”
Código de negociação das Ações na B3: “RDOR3”

FATO RELEVANTE

Rede D'Or São Luiz S.A. (“Companhia”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, na forma da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 44/21, que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025, foram aprovadas: **(i)** a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”) no montante bruto total de **R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**, correspondentes a **R\$ 0,18127948889** por ação ordinária da Companhia; **(ii)** a distribuição de dividendos intermediários (“Dividendos Intermediários”) no montante bruto total de **R\$ 5.622.516.756,46 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a **R\$ 2,54811740968** por ação ordinária, com base (a) no saldo da conta de reserva de lucros da Companhia (Reserva para Investimento e Expansão, conforme parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social); e (b) no lucro líquido do exercício social em curso apurado pela Companhia até a data base de 30 de junho de 2025, conforme Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2025; e **(iii)** a distribuição de dividendos intercalares (“Dividendos Intercalares”) no montante bruto total de **R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais)**, correspondente a **R\$ 0,95171731666** por ação ordinária, com base no lucro líquido do exercício social em curso, apurado entre 1º de julho de 2025 e 30 de novembro de 2025, conforme Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de novembro de 2025. A declaração dos Dividendos Intermediários e dos Dividendos Intercalares e seus respectivos pagamentos ocorrerão em observância aos termos da Lei 15.270/2025.

Com relação aos Juros sobre o Capital Próprio:

O montante total de Juros sobre o Capital Próprio será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios do exercício social de 2025, e não será objeto de qualquer atualização monetária.

O pagamento dos Juros sobre Capital Próprio será efetuado em 30 de dezembro de 2025 e tomará como base a posição acionária final do dia 18 de dezembro de 2025 (“Data de Corte”), sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações ordinárias da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

Com relação aos Dividendos Intermediários

O montante dos Dividendos Intermediários será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios do exercício social de 2025, e não será objeto de qualquer atualização monetária.

O pagamento dos Dividendos Intermediários será efetuado em 30 de dezembro de 2025 e tomará como base a posição acionária final do pregão da Data de Corte, sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações ordinárias da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos intermediários*.

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Publicly Traded Company – Category “A”
CVM Code No. 2482-1**

CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099
Rua Francisco Marengo, nº 1.312
CEP: 03313-000, São Paulo SP
**ISIN Code of Common Shares “BRRDORACNOR8”
Trading Code of Common Shares at B3: “RDOR3”**

Com relação aos Dividendos Intercalares

O montante dos Dividendos Intercalares será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios do exercício social de 2025, e não será objeto de qualquer atualização monetária.

O pagamento dos Dividendos Intercalares será efetuado em parcela única até 30 de dezembro de 2026 e tomará como base a posição acionária final do pregão da Data de Corte, sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações ordinárias da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos intercalares*.

O pagamento dos proventos ora declarados será realizado com a retenção dos tributos eventualmente devidos, conforme legislação aplicável, exceto àqueles acionistas comprovadamente imunes ou isentos a tal tributação, que deverão demonstrar tal condição à Companhia no mínimo 7 (sete) dias úteis antes da respectiva data de pagamento.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A., Instituição Financeira que atua como Escriturador das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/ME ou do CNPJ/ME, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A. Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3, os JCP serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia. Para eventuais dúvidas, o Banco Itaú S.A. fornece o seguinte canal de atendimento aos acionistas: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). Em dias úteis das 9h às 18h.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025

Otávio de Garcia Lazcano
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Publicly Traded Company – Category "A"**

CVM Code No. 2482-1

CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099

Rua Francisco Marengo, nº 1.312

CEP: 03313-000, São Paulo SP

ISIN Code of Common Shares "BRRDORACNOR8"

Trading Code of Common Shares at B3: "RDOR3"

MATERIAL FACT

Rede D'Or São Luiz S.A. ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general, pursuant to Law No. 6,404/76 and CVM Resolution 44/21, that, at a meeting of the Board of Directors held on December 12, 2025, the following were approved: **(i)** the distribution of Interest on Equity (*Juros sobre Capital Próprio*) in the total gross amount of **R\$ 400,000,000.00 (four hundred million reais)**, corresponding to **R\$ 0.18127948889** per common share issued by the Company; **(ii)** the distribution of intermediate dividends (*dividendos intermediários*) ("Intermediate Dividends") in the total gross amount of **R\$ 5,622,516,756.46 (five billion six hundred and twenty two million, five hundred and sixteen thousand, seven hundred and fifty six reais and forty six cents)**, corresponding to **R\$ 2.54811740968** per common share, based on (a) the balance of the Company's profit reserves (*Reserva para Investimento e Expansão*, as per Article 34, sole paragraph, of the Bylaws); and (b) net income for the current fiscal year verified by the Company until June 30, 2025, as per Financial Statements as of June 30, 2025; and **(iii)** the distribution of interim dividends (*dividendos intercalares*) (the "Interim Dividends") in the total gross amount of **R\$ 2,100,000,000.00 (two billion, one hundred million reais)**, corresponding to **R\$ 0.95171731666** per common share, based on net income for the current fiscal year, verified by the Company between July 1, 2025 and November 30, 2025, as shown in the financial statements as of November 30, 2025. The declaration of the intermediate Dividends and of the Interim Dividends and their payment will occur in compliance with Law No. 15,270/2025.

With Regards to the Interest on Equity (*Juros sobre Capital Próprio*):

The total amount corresponding to Interest on Equity (*Juros sobre Capital Próprio*) declared on this date will be allocated and will deduct the amount of the mandatory dividends for the fiscal year 2025 and will not be subject to any monetary adjustment.

The payment of the Interest on Equity (*Juros sobre Capital Próprio*) will be made on December 30, 2025 and will be based on the shareholding position at the close of trading on December 18, 2025 ("Cut-off Date"). As from December 19, 2025 (inclusive), the Company's common shares will be traded *ex-interest on equity*.

Payment will be made on the net amount, after deducting the withholding income tax in accordance with prevailing legislation, except to those shareholders who have evidenced to be immune or exempt from such taxation.

With Regards to the Intermediate Dividends (*dividendos intermediários*):

The amount corresponding to the Intermediate Dividends declared on this date will be allocated and will deduct the amount of the mandatory dividends for the fiscal year 2025 and will not be subject to any monetary adjustment.

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
Publicly Traded Company – Category “A”**

CVM Code No. 2482-1

CNPJ/ME nº 06.047.087/0001-39 | NIRE 35.300.318.099

Rua Francisco Marengo, nº 1.312

CEP: 03313-000, São Paulo SP

ISIN Code of Common Shares “BRRDORACNOR8”

Trading Code of Common Shares at B3: “RDOR3”

The payment of the Intermediate Dividends will be made on December 30, 2025 and will be based on the shareholding position at the close of trading on the Cut-off Date. As from December 19, 2025 (inclusive), the Company's common shares will be traded *ex-intermediate dividends*.

With Regards to the Interim Dividends (*dividendos intercalares*):

The amount corresponding to the Interim Dividends declared on this date will be allocated and will deduct the amount of the mandatory dividends for the fiscal year 2025 and will not be subject to any monetary adjustment.

The payment of the Interim Dividends will be made in one single installment until December 30, 2026 and will be based on the shareholding position at the close of trading on the Cut-off Date. As from December 19, 2025 (inclusive), the Company's common shares will be traded *ex-interim dividends*.

The payment of the proceeds herein declared will be made with the withholding of any taxes due, in accordance with applicable law, except for those shareholders proven to be immune or exempt from such taxation, who must demonstrate such condition to the Company at least seven (7) business days prior to the respective payment date.

The shareholders will receive their respective payment according to their banking domicile provided to Banco Itaú S.A., who acts as Registrar of the shares of the Company. For shareholders whose records do not indicate the tax identification number CPF/ME or CNPJ/ME, or the bank/branch/account number, payment will only be made after the 3rd business day counted from the date the electronic records of Banco Itaú S.A. are updated. For shareholders whose shares are deposited at B3, the JCP will be paid and transferred through their respective custody agents. For any clarification, Banco Itaú S.A. can be reached through the following channels: (11) 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) or 0800 7209285 (other areas). On business days, from 9am to 6pm.

São Paulo, December 12, 2025

Otávio de Garcia Lazcano
Chief Financial and Investor Relations Officer